

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.002-IPMB -CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 -PE -IPMB

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, **DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.211/2010, tendo em vista que foi deflagrado o referido processo licitatório, e considerando o memorando encaminhado pelo DFC desta Autarquia, solicita a revogação da licitação supra para que sejam realizadas alterações no processo, mediante a seguinte justificação:

“Tendo em vista que após a elaboração do termo de referência que subsidiou o processo para aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades do IPMB, por meio do Pregão Eletrônico, o setor competente identificou que diversos itens que são essenciais para a atividade administrativa do órgão não foram incluídos na lista de itens a serem adquiridos. E se estes não forem licitados de uma única vez, podem as atividades administrativas restarem prejudicadas, vide a impossibilidade de aquisição posterior no exercício de 2022.

Ainda, identificou-se que o termo de referência em seu item 4.1, o prazo para entrega é de 10 (dez) dias. Porém no item 4.2, consta que os itens devem ser entregues em “dias úteis”.

Dessa forma, solicitamos a correção, conforme os documentos em anexo, do termo de referência que serviu como base para o processo Pregão Eletrônico nº 002/2022-PE-IPMB, para inclusão desses itens no processo, uma vez que são imprescindíveis; e que se proceda a correção do prazo de entrega no item 4.2. no termo de referência.

Além do fato de que o processo não foi realizado pelo sistema de registro de preços, que levaria o IPMB a ter o melhor gerenciamento das aquisições dos itens, uma vez que a compra será de forma eventual e futura, somente quando for necessário.”

Considerando o interesse público envolvido, faz-se necessário revogar o presente processo de pregão eletrônico nº 002/2022-PE-IPMB, para que haja readequação do termo de referência e análise adequada dos itens e quantitativos a serem

contratados. Além das devidas adequações no processo administrativo, para que o processo se dê por meio de sistema de registro de preços.

Nesse sentido, solicitou-se parecer jurídico, que se manifestou pela legalidade da revogação. E oportunizou-se aos licitantes o devido direito ao contraditório.

Dessa forma, na condição de Presidente da Autarquia, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, por razões de conveniência e oportunidade, considerando os fundamentos expostos, frente o relevante interesse público, determino a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022- PE-IPMB.

Dê-se Ciência aos interessados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves, 03 de agosto de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do IPMB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-000 - Fone: 3783-2274 - Site: <http://ipmb.breves.pa.gov.br>

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022- PE/IPMB, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de material de **Expediente, visando atender às necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA**